Resolução nº : 3792/2002
Protocolo nº : 26946/01
Origem : MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar, a Luiz Antonio Krauss, prefeito municipal, multa de R$ 100,00 (cem reais), por deixar de encaminhar documentos solicitados pelas unidades competentes deste Tribunal, nos termos do art. 5º, inciso II, do Provimento 01/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA